



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.598, de 08/02/2022

**CRIA DENTRO DO QUADRO DE CARGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO O
CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-
ASB.**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado dentro do Quadro de Cargos de Provimento Provisório o Cargo a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Art. 2º O Cargo criado pelo artigo anterior, fica submetido à Lei Municipal nº 1.303/2008, de 25 de fevereiro de 2008, que "Estrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Área da Saúde Segundo as Diretrizes do PCS – SUS e dá outras providências", bem como a Lei Municipal nº 1.300/2008, de 25 de fevereiro de 2008, que "Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais Públicas do Município de Fama-MG."

Art. 3º As atribuições, carga horária, vencimentos e requisitos para provimento do referido Cargo constam no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Este cargo está vinculado ao Programa de Saúde Bucal do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 08 de fevereiro de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: realizar trabalhos de apoio ao Cirurgião-Dentista.

Descrição Analítica: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista junto a cadeira operatória; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie-dental e proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico, exercer outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo e o curso de Auxiliar de Saúde Bucal
- b) Idade mínima: 18 anos

VENCIMENTO:

R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)